

O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)



Atena
Editora

Ano 2021

O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)



Atena
Editora

Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Livia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

O direito na transição do clássico para o contemporâneo

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadores Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito na transição do clássico para o contemporâneo / Organizadores Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-770-3

DOI 10.22533/at.ed.703211202

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de (Organizadora). III. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO NA TRANSIÇÃO DO CLÁSSICO PARA O CONTEMPORÂNEO**, coletânea de vinte e três capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam o direito no contexto externo; o direito no contexto nacional; direito penal, criminologia e desafios contemporâneos; o direito e a medicina: diálogos; e filosofia do direito e educação.

O direito no contexto externo traz análises sobre particularidades vivenciadas no Chile e nos Estados Unidos da América.

Em o direito no contexto nacional são verificadas contribuições que versam sobre o *contempt of court*, licitação, imposto sobre valor agregado, ocupação irregular, idoso e superendividamento, meio ambiente e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Direito penal, criminologia e desafios contemporâneos aborda questões como delação premiada, crime de lavagem de capitais, uso progressivo da força, marginalização de grupos vulneráveis, sistema prisional brasileiro, transposição da sanção penal para as famílias dos detentos e violência contra a mulher.

No quarto momento, o direito e a medicina: diálogo, temos estudos sobre a eutanásia, dignidade da pessoa humana, religião, saúde e medicina legal.

Por fim, em filosofia do direito e educação, há abordagens que tratam de temas como o princípio da separação dos poderes e educação popular.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

“LA EXPERIENCIA DE LOS TRIBUNALES DE CHILE BAJO LA LEY DE TRAMITACIÓN ELECTRÓNICA DE LOS PROCEDIMIENTOS CIVILES”

Gerardo Bernales Rojas

DOI 10.22533/at.ed.7032112021

CAPÍTULO 2..... 13

TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL PARA NOVAS MODALIDADES CRIMINOSAS: UMA ANÁLISE DO CYBERATQUE HAVIDO NA GEÓRGIA

Mateus Catalani Pirani

Maria Beatriz Espinoza Miranda

DOI 10.22533/at.ed.7032112022

CAPÍTULO 3..... 25

APLICABILIDADE E EFETIVIDADE DO ‘CONTEMPT OF COURT’ NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Janice Coelho Derze

Rogério Mollica

DOI 10.22533/at.ed.7032112023

CAPÍTULO 4..... 32

O INSTITUTO DO CREDENCIAMENTO COMO FORMA DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A LUZ DO DIREITO FUNDAMENTAL DA LEGALIDADE

Bruno Pastori Ferreira

DOI 10.22533/at.ed.7032112024

CAPÍTULO 5..... 44

A INSTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE VALOR AGREGADO NO BRASIL: UMA PROPOSTA CONSTITUCIONAL?

Ana Luísa Sevegnani

Luiza Miranda Heinisch

DOI 10.22533/at.ed.7032112025

CAPÍTULO 6..... 61

EXPULSÃO, REMOÇÃO E FIXAÇÃO: OS TRÊS MOMENTOS DA VISÃO DA OCUPAÇÃO IRREGULAR PARA O PLANEJAMENTO URBANO BRASILEIRO E O EXEMPLO DO DISTRITO FEDERAL

Letícia Pacheco dos Passos Claro

Patrícia Pereira Alves da Silva

DOI 10.22533/at.ed.7032112026

CAPÍTULO 7..... 79

O IDOSO DIANTE DO PROBLEMA DO SUPERENDIVIDAMENTO: PROJETO DE LEI Nº 3515/2015 E AS AÇÕES DO BALCÃO DO CONSUMIDOR DE SANTA ROSA, RS

Maria Aparecida Kowalski

Fernanda Serrer

DOI 10.22533/at.ed.7032112027

CAPÍTULO 8..... 92

CRIME AMBIENTAL: DEVER DE RAPARACÃO DO DANO CAUSADO

Jaime Lisandro Martini

DOI 10.22533/at.ed.7032112028

CAPÍTULO 9..... 105

COMENTÁRIOS AO DECRETO Nº 10.468/2020

Viviane Lemes da Rosa

DOI 10.22533/at.ed.7032112029

CAPÍTULO 10..... 125

DELAÇÃO PREMIADA ANTE O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Jéssica Mapeli dos Anjos

Renan Posella Mandarin

DOI 10.22533/at.ed.70321120210

CAPÍTULO 11..... 138

CRIME DE LAVAGEM DE CAPITAIS: UMA BREVE ABORDAGEM SOBRE TÉCNICAS E MECANISMOS DE PREVENÇÃO

Helene Mitsue Komori

William Akira Tanaka

DOI 10.22533/at.ed.70321120211

CAPÍTULO 12..... 150

O USO PROGRESSIVO DA FORÇA EM ABORDAGENS REALIZADAS POR PRAÇAS, CASTANHAL/PARÁ

Jess Elly Lima de Lima

Reinaldo Eduardo da Silva Sales

DOI 10.22533/at.ed.70321120212

CAPÍTULO 13..... 164

CRIMINOLOGIA CRÍTICA E A MARGINALIZAÇÃO DA CULTURA DE GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS

Luis Felipe Dupim Viotto

DOI 10.22533/at.ed.70321120213

CAPÍTULO 14..... 177

SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E O EFEITO TANATOLÓGICO DE UMA MÁQUINA DE PRODUÇÃO DE MORTES

Cleber Freitas do Prado

DOI 10.22533/at.ed.70321120214

CAPÍTULO 15.....	188
PRISÃO EMOCIONAL: TRANSPOSIÇÃO DA SANÇÃO PENAL PARA FAMÍLIAS DE DETENTOS, QUANDO DA NEGLIGÊNCIA DO DIREITO À MANUTENÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR, NO CASO DE FAMÍLIAS INTERIORANAS E DE BAIXA RENDA	
Gabriel Ricardo de Albuquerque Melo Heloísa Gonçalves Medeiros de Oliveira Lima Heloísa Silva Alves	
DOI 10.22533/at.ed.70321120215	
CAPÍTULO 16.....	205
OS DESAFIOS DA INTERSETORIALIDADE DAS INSTITUIÇÕES NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, JOÃO PESSOA-PB	
Karoliny Dedice Pereira Alves Emanuel Luiz Pereira da Silva Marinalva de Sousa Conserva Almira Almeida Cavalcante	
DOI 10.22533/at.ed.70321120216	
CAPÍTULO 17.....	222
A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO E O PAPEL DA GESTÃO: UM ESTUDO SOBRE TRABALHADORAS CARIOCAS	
Viviane Mello de Oliveira Spena Camila de Carvalho Ouro Guimarães Diana Rebello Neves	
DOI 10.22533/at.ed.70321120217	
CAPÍTULO 18.....	242
A EUTANÁSIA SOB O PRISMA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
Wallace Jamelli Vidal Alencar Renna Franca Araújo de Lucena	
DOI 10.22533/at.ed.70321120218	
CAPÍTULO 19.....	247
O MÉDICO DIANTE DA OBJEÇÃO RELIGIOSA EM CASO DE RECUSA À TRANSFUSÃO DE SANGUE EM PACIENTE ADULTO INCONSCIENTE OU INCAPAZ	
Marco Augusto Ghisi Machado Regiane Nistler	
DOI 10.22533/at.ed.70321120219	
CAPÍTULO 20.....	262
AS PRÁTICAS RELIGIOSAS E A INFLUÊNCIA DA ESPIRITUALIDADE NA REABILITAÇÃO DE DROGADITOS	
Saulo Duarte Lima Ribeiro Karla Muniz Barreto Oton	
DOI 10.22533/at.ed.70321120220	

CAPÍTULO 21	275
“DESCOBRIR” A VERDADE: A MEDICINA LEGAL NOS CRIMES SEXUAIS	
Marcelo Douglas Nascimento Ribas Filho	
Hélio Sochodolak	
DOI 10.22533/at.ed.70321120221	
CAPÍTULO 22	290
UMA LEITURA DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES DE MONTESQUIEU SOB A ÓTICA DO POSITIVISMO NORMATIVO DE HANS Kelsen	
Júlia Farah Scholz	
DOI 10.22533/at.ed.70321120222	
CAPÍTULO 23	306
INTERFACE ENTRE EDUCAÇÃO POPULAR, EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO E EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EMERGENTES DOS MOVIMENTOS POPULARES	
Ana Célia Silva Menezes	
Orlandil de Lima Moreira	
Maria Margareth de Lima	
DOI 10.22533/at.ed.70321120223	
SOBRE OS ORGANIZADORES	320
ÍNDICE REMISSIVO	321

CAPÍTULO 3

APLICABILIDADE E EFETIVIDADE DO 'CONTEMPT OF COURT' NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Data de aceite: 04/02/2021

Data de submissão : 06/11/2020

Janice Coelho Derze

UNIMAR – Universidade de Marília
Marília – São Paulo
<http://lattes.cnpq.br/6405192185616183>

Rogério Mollica

UNIMAR – Universidade de Marília
Marília – São Paulo
<http://lattes.cnpq.br/7180068805238367>

RESUMO: O presente trabalho busca analisar a aplicabilidade e efetividade do instituto anglo-saxão do 'contempt of court' (desrespeito/desacato à corte), inserido no ordenamento jurídico brasileiro em 2001, com a Lei nº 10.358 e seus efeitos na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Busca-se analisar o artigo 14 do revogado Código de Processo Civil em comparação ao atual artigo 77. O objetivo do presente resumo é estudar os deveres das partes e de todos aqueles que participam do processo, bem como as sanções a serem aplicadas pelo juiz em caso de descumprimento pela conduta improba e desleal. Far-se-á um estudo normativo da inserção do instituto anglo-saxão do 'contempt of court' no ordenamento jurídico até o atual Código de Processo Civil, definindo e estudando a sua aplicabilidade e efetividade na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. A relevância do tema proposto consiste no sentido de esclarecer a importância da efetividade e aplicabilidade das

sanções dispostas no artigo 77 do atual Código de Processo Civil em consonância com as suas normas fundamentais. Na estratégia teórica a ser utilizada, o presente trabalho buscará partir de uma investigação histórica e jurídica da aplicação do 'contempt of court' no direito brasileiro e as implicações deste instituto no nosso ordenamento jurídico. Para a realização da pesquisa será utilizado o método teórico-bibliográfico, abordando-se o tema através de métodos hipotético-dedutivos.

PALAVRAS - CHAVE: Deveres das partes. *Contempt of court*. Superior Tribunal de Justiça.

APPLICABILITY AND EFFECTIVENESS OF CONTEMPT OF COURT IN BRAZILIAN LEGAL ORDINANCE

ABSTRACT: The present work seeks to analyze the effectiveness of the application of the Anglo-Saxon institute of 'contempt of court' inserted in the Brazilian legal system in 2001 with Law nº 10.358 and its effects on the jurisprudence of the Superior Tribunal of Justice. The purpose of this summary is to study the duties of the parties and all those who participate in the process, as well as the sanctions to be applied by the judge in failure to comply with unfair and unfair conduct. It will be a normative study of the inclusion of the Anglo-Saxon institute of 'contempt of court' in the legal order up to the current Code of Civil Procedure, defining and studying its applicability and effectiveness in the jurisprudence of the Superior Tribunal of Justice. The relevance of the proposed theme is to clarify the importance of the effectiveness and applicability of the sanctions set forth in article 77 of the current Code of

Civil Procedure in accordance with its fundamental norms. In the theoretical strategy to be used, the present work will seek from a historical and legal investigation of the application of contempt of court in Brazilian law and the implications of this institute in our legal system. For the accomplishment of the research will be used the theoretical-bibliographic method, approaching the subject through hypothetico-deductive methods.

KEYWORDS: Duties of the parties. Contempt of court. Superior Tribunal of Justice.

INTRODUÇÃO

A relação jurídico-processual é pautada em direitos e deveres processuais, notadamente pela consagração das normas fundamentais da boa-fé, lealdade e cooperação que deve ser observada por todos os sujeitos envolvidos em uma determinada lide.

O Código de Processo Civil de 2015 trata dos deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo no Capítulo II do Título I (Das Partes e dos Procuradores), no Livro III (Dos sujeitos do processo), arrolando em seu artigo 77 os deveres de conduta que se espera dos sujeitos de um processo.

Ocorre que, desde 2001, o nosso ordenamento jurídico introduziu o instituto anglo-saxão do *contempt of court*, ao prever no revogado Código de Processo Civil de 1973, em seu artigo 14, inciso V, a possibilidade de aplicar sanções às partes em caso de desacato à corte.

Desse modo, inicialmente, a explanação se dará em relação ao instituto anglo-saxão do 'contempt of court', tendo em vista a sua inserção no ordenamento jurídico brasileiro por intermédio da Lei nº 10.358/2001, que alterou o revogado Código de Processo Civil de 1973, demonstrando a forma como o Brasil adotou mecanismos para assegurar o cumprimento de suas decisões judiciais.

Posteriormente, será possível observar que, com a vigência do Código de Processo Civil de 2015, o legislador manteve o instituto anglo-saxônico, porém alterou a redação do dispositivo para adequá-lo a correta técnica processual e modernizando-o aos novos institutos da tutela provisória, conforme redação do artigo 77, inciso V.

Do mesmo modo, será possível aferir que, o legislador acrescentou mais uma modalidade de *contempt of court* no inciso VI do artigo 77 ao dispor que é dever das partes não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou direito litigioso.

Para finalizar o tema em relação a problemática das atividades ímprobas das partes no processo civil, será exposta a ideia defendida, os pontos positivos e os pontos negativos diante das normas fundamentais dispostas no Livro I do vigente Código de Processo Civil. Além disso, serão discutidos os objetivos principais e as implicações decorrentes da sua aplicação, bem como a sua efetividade na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

O que se busca com o presente trabalho é elucidar os deveres das partes e de todos aqueles que participam do processo no atual Código de Processo Civil e suas várias

normas fundamentais, bem como a aplicabilidade e efetividade do ‘contempt of court’ na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

AS ATIVIDADES ÍMPROBAS DAS PARTES E O INSTITUTO DO ‘CONTEMPT OF COURT’ NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Em termos históricos, o instituto do ‘contempt of court’ surgiu no ano de 1187 quando um réu não atendeu a citação em um processo judicial. Em 1802, na Inglaterra, o poder de contempt decorria da possibilidade de prender ou multar quem desafiasse a corte, sendo que na América, o Judicial Act de 1789, conferiu a todo tribunal igual competência (ASSIS, 2003).

O poder de *contempt of court* é reconhecido em países que adotam o sistema de *common law* e se caracteriza por ser um meio de forçar os indivíduos ao cumprimento do dever de cooperação, mesmo indiretamente, aplicando-se sanções em caso de descumprimento da jurisdição.

Por outro lado, entende-se que o *contempt of court* não é simplesmente um instituto, mas um conjunto de normas jurídicas, pois além de qualificar juridicamente as condutas ímprobas, justifica a necessidade da reação judicial a elas, bem como as medidas a serem aplicadas contra o desrespeito às decisões do juiz. (GUERRA, 1998)

Observa-se, que o *contempt of court* corresponde a uma reação à prática de atos das partes, dos procuradores ou de todos aqueles que participam do processo, que possam acarretar ofensas a um juiz ou tribunal quanto à autoridade da justiça. Tais atos podem comprometer a autoridade ou a dignidade do órgão jurisdicional, portanto, passíveis de sanções.

Várias são as condutas que podem ser praticadas pelas partes e por todos aqueles que participam do processo e que podem acarretar ofensa ao órgão jurisdicional, um desacato à corte, como a roupa com que a parte ou advogado vai ao Tribunal, a tentativa de se agredir o juiz, o advogado, algum oficial de justiça ou alguma parte. (GUERRA, 1998)

Resta evidente que, o *contempt of court* é um microssistema normativo integrado por regras e princípios, os quais objetivam propiciar a boa e regular administração da justiça, bem como o prestígio do Judiciário.

Em 2001, o Brasil inseriu o inciso V ao artigo 14 prevendo o dever de lealdade processual, acrescentando uma multa de caráter administrativo no parágrafo único do mesmo diploma legal, com o fito de repelir uma crise de desobediência (BRAGA, 2014).

Interessante observar que, a disposição do dever de lealdade abrange todos os provimentos mandamentais, ou seja, não somente as sentenças, mas também as decisões interlocutórias e os despachos (THEODORO JÚNIOR, 2007)

O atual Código de Processo Civil, com fundamento nos princípios do acesso à justiça, da inafastabilidade do controle jurisdicional, do devido processo legal, da boa-

fé processual e do contraditório, manteve o instituto do *contempt of court*, com poucos avanços em relação ao revogado Código (GIUBERTI, 2017)

Assim, o normativo em vigor alçou o dever de boa-fé como norma fundamental, em seu artigo 6º, mantendo os demais deveres como estavam dispostos no revogado artigo 14 do Código de Processo Civil de 1973, acrescentando os incisos V e VI ao artigo 77.

Tanto é assim, que a norma fundamental do dever de boa-fé é considerada uma cláusula geral processual, pois se torna impossível ao legislador arrolar a infinidade de situações que podem ocorrer na tramitação do processo e que serão considerados comportamentos desleais (DIDIER, 2016).

Nesse ponto, é interessante observar que as condutas arroladas no artigo 77 do Código de Processo Civil em vigor são desdobramentos da norma fundamental do dever de boa-fé. Ademais, o rol ali disposto não é taxativo, sendo que as condutas enumeradas são comissivas e omissivas, sendo que somente os incisos IV e VI foram considerados violadores da dignidade da justiça.

Em relação as sanções, constata-se que o atual artigo 77 prevê em seu parágrafo 1º os casos em que as condutas praticadas pelas partes, procuradores e todos aqueles que participam do processo são atentatórios à dignidade da justiça, dispondo no parágrafo 2º a aplicação da pena de multa de até 20% do valor da causa, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis.

Não há dúvidas de que a natureza jurídica da multa disposta no parágrafo 2º do artigo 77 do Código de Processo Civil é punitiva, tendo em vista uma conduta processual improba praticada pela parte, sendo o objeto tutelado a dignidade da justiça (ABELHA, 2015).

A redação do parágrafo 2º do artigo 77 do novo Código de Processo Civil não definiu quais seriam as sanções criminais, civis e processuais cabíveis, o que gera dúvida se além da multa qual punição seria aplicável em caso de violação do dever de cumprir as decisões judiciais ou embaraço à efetivação das ordens judiciais (GIUBERTI, 2017).

Por outro lado, é interessante observar que, o parágrafo 2º do art. 77 informa que a violação dos atos atentatórios à dignidade da justiça acarreta a aplicação de uma multa, sendo que o parágrafo 3º prescreve que, caso não haja o pagamento no prazo fixado pelo juiz, tal sanção será inscrita como dívida ativa da União ou do Estado após trânsito em julgado da decisão que a fixou, e sua execução observará o procedimento da execução fiscal, revertendo o seu valor para o fundo de modernização do Poder Judiciário, nos termos do artigo 97.

Mister se faz ressaltar que, o parágrafo 7º do artigo 77 prevê a figura do atentado, que antes era previsto como uma medida cautelar. Assim, em caso de violação aos deveres dispostos no artigo 77, o juiz vai determinar o reestabelecimento do estado anterior, além de proibir a parte de manifestar no processo até a purgação do atentado.

Desse modo, o Código de Processo Civil em vigor manteve o instituto anglo-saxônico

incorporado no Brasil em 2001, bem como a multa pecuniária como mecanismo quase que exclusivo de proteção a tutela da dignidade da justiça, sem contudo, justificar o beneficiário dela (GIUBERTI, 2017).

O INSTITUTO DO ‘CONTEMPT OF COURT’ E A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Em relação a aplicabilidade do instituto do ‘contempt of court’ na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, é necessário fazer um recorte temporal.

Antes de 2001, o instituto não havia sido incorporado ao ordenamento jurídico, porém era possível constatar que a depender da conduta da parte no processo, o magistrado poderia reputá-la como litigância de má-fé, com a incidência de multa não excedente a um por cento sobre o valor da causa, bem como condenar ao pagamento de indenização à parte contrária dos prejuízos que a parte sofreu, além dos honorários e todas as despesas que efetuou, tudo nos termos dos artigos 17 e 18 do Código de Processo Civil de 1973.

Após 2001, com a inserção do inciso V e parágrafo único no artigo 14 do Código de Processo Civil, criou-se o dever específico para a parte cumprir com exatidão os provimentos mandamentais e não criar embargos à efetivação de provimentos judiciais, de natureza antecipatória ou final, dispondo a incidência de multa não superior a vinte por cento do valor da causa, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis.

Nesse ponto, é interessante observar que o entendimento prevalecente era de que a multa nessas hipóteses, deveria ser revertida para União ou o Estado, tendo em vista se tratar de desacato à decisão da corte, além disso ser inscrita como dívida ativa, aplicando os termos da Lei de Execução Fiscal.

Após a edição desse comando normativo e, em análise à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, se vislumbra que, de 2001 até a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, pouco menos de 10 acórdãos tratam sobre o tema relativo aos deveres das partes, notadamente acerca da violação da dignidade da justiça.

Em 2015, com a vigência do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março, o artigo 77 praticamente reproduziu a redação do artigo 14, porém inserindo mais uma possibilidade de ato atentatório à dignidade da justiça em seu inciso VI que trata da inovação ilegal no estado de fato de bem ou direito litigioso. Em consulta ao banco de dados do Superior Tribunal de Justiça, foram encontrados aproximadamente 6 acórdãos relativos a decisões em que se discutiam a aplicabilidade do ‘contempt of court’ no caso concreto.

Nesse ponto, é interessante analisar que a maior parte desses acórdãos têm sido proferidos contra o descumprimento ou o cumprimento parcial dos provimentos judiciais em face da empresa Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. ou Google, ante a contumaz negativa de se submeter à jurisdição nacional.

Nos acórdãos em que figuram como parte a empresa Google ou Facebook Serviços Online do Brasil Ltda., é possível observar que, além do reconhecimento do ‘contempt of court’, há ainda a aplicação de multa diária, ou seja, astreintes, como forma de medida coercitiva para o cumprimento do provimento mandamental, levando a conclusão de ser possível, no caso concreto a incidência de 2 multas, uma de caráter punitivo e outra de caráter coercitivo.

Outro ponto interessante, é que a empresa Facebook tem sustentando em suas alegações que, não atende às ordens judiciais, por se tratar de uma braço da empresa situada no Brasil e se dedicar apenas à prestação de serviços relacionados à locação de espaços publicitários, veiculação de publicidade e suporte de vendas e de que os seus dados telemáticos estão armazenados em outro país.

Ocorre que, tais alegações contribuem ainda mais, para o fortalecimento do e para a aplicabilidade e efetividade das normas do ‘contempt of court’, pois o descumprimento das ordens judiciais afronta à soberania brasileira e o nosso ordenamento jurídico.

Portanto, é possível observar que, ainda que de maneira tímida, o Superior Tribunal de Justiça reconhece a relevância do ‘contempt of court’ em nosso ordenamento jurídico, o que tem ganhado força principalmente nas demandas que envolvem empresas internacionais que tentam afrontar a soberania e a jurisdição nacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil, desde 2001, possui mecanismos para tutelar a dignidade da justiça, seja por meio de multa pecuniária, seja por simples advertência às partes, tendo em vista a alteração do artigo 14 do revogado Código de Processo Civil de 1973, utilizando-se o instituto anglo-saxão do *contempt of court*.

Nesse compasso, com a vigência do Código de Processo Civil de 2015 manteve-se a adoção do instituto do *contempt of court*, modernizando e adequando a redação do artigo 77, inciso IV a uma melhor técnica processual, além disso, acrescentando mais uma hipótese de violação à dignidade da justiça ao proibir a parte de inovar ilegalmente no estado de fato de bem ou direito litigioso, conforme inciso VI.

Apesar da consagração do *contempt of court* no ordenamento jurídico brasileiro, a sua aplicabilidade e efetividade ainda é restrita, pois em que pese os julgados do Superior Tribunal de Justiça constatarem a ocorrência do descumprimento e da violação à dignidade da justiça, notadamente em casos que envolvem empresas estrangeiras, não foi possível observar dos acórdãos se houve de fato o pagamento da multa ou a inscrição em dívida ativa.

Outro ponto interessante que foi possível observar nos acórdãos analisados é que, o instituto do *contempt of court* possibilita o respeito à soberania e a independência nacional, nos termos do artigo 1º e 4º da Constituição Federal.

Portanto, é inegável que a dignidade da justiça consagrada no respeito ao cumprimento das decisões judiciais, como sendo um dos deveres das partes ou de todos aqueles que participam do processual é essencial para a manutenção de um Estado Democrático de Direito.

REFERÊNCIAS

ABELHA RODRIGUES, Marcelo. **Manual de Execução Civil**. 5º ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

ASSIS, Araken de. **O contempt of court no direito brasileiro**. Revista de Processo: São Paulo, v. 111, p. 18-37, 2003.

BRAGA, Paula Sarno. **O parágrafo único do art 14 do CPC e a multa punitiva imputada aos infratores do dever processual previsto no inciso V: um contempt of court à brasileira**. Disponível em: https://www.unifacs.br/revistajuridica/arquivo/edicao_agosto2008/docente/doc.02 acessado em 16 de agosto de 2019.

DIDIER, Fredie. **Curso de direito processual civil: Introdução ao direito processual civil, parte geral e conhecimento**. 18º ed. Salvador: Ed. JusPodivum, 2016.

GIUBERTI, Vander Santos. **Contempt of Court: o que é e o que não é no novo sistema processual brasileiro**. Disponível em: <[http:// http://periodicos.ufes.br/processocivilinternacional/article/view/19848/13267](http://http://periodicos.ufes.br/processocivilinternacional/article/view/19848/13267)> acessado em 15 out. 2019.

PLANALTO. **Código de Processo Civil. Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5869impressao.htm> Acesso em 02 de nov. 2020.

PLANALTO. **Código de Processo Civil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm#art1046> Acesso em 02 de nov. de 2020.

PLANALTO. **Constituição Federal**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 02 de nov. de 2020.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Disponível em <<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Sob-medida/Advogado/Jurisprudencia/Pesquisa-de-Jurisprudencia>> Acesso em 02 de nov. 2020.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil – Teoria Geral do direito processual civil e processo de conhecimento**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

ÍNDICE REMISSIVO

C

Chile 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12

Clássico 2, 5, 248

Constitucional 6, 12, 33, 39, 44, 47, 51, 52, 53, 57, 81, 93, 95, 108, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 136, 137, 168, 176, 179, 188, 189, 193, 246, 251, 254, 256, 260, 261, 298, 303, 320

Contemporâneo 2, 5, 124, 159, 207, 308, 314, 317

Contempt of Court 5, 6, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31

D

Delação Premiada 5, 7, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 137

Dignidade da Pessoa Humana 5, 8, 15, 81, 82, 92, 93, 104, 153, 189, 190, 192, 193, 215, 218, 242, 243, 244, 245, 247, 254, 255, 257, 259

Direito 2, 5, 6, 8, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 40, 41, 43, 48, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 77, 78, 86, 91, 92, 93, 95, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 145, 149, 150, 152, 153, 158, 161, 162, 163, 164, 168, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 199, 201, 202, 203, 204, 208, 211, 214, 215, 230, 231, 241, 246, 247, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 267, 278, 279, 281, 282, 290, 291, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 310, 313, 315, 316, 317, 320

E

Educação 5, 9, 56, 68, 80, 81, 85, 89, 153, 165, 167, 168, 169, 171, 175, 194, 203, 206, 210, 215, 220, 274, 281, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320

Espiritualidade 8, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 273, 274

Eutanásia 5, 8, 242, 243, 244, 245, 246

G

Grupos vulneráveis 5, 199

I

Idoso 5, 6, 79, 80, 81, 82, 91, 256

Imposto 5, 6, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 256, 309

Inexigibilidade 6, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43

Inspecção Industrial e Sanitária 5, 105, 107, 120

L

Lavagem de capitais 5, 7, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149

Licitação 5, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43

M

Marginalização 5, 7, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 199

Medicina Legal 5, 9, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 287, 288, 289

Meio Ambiente 5, 20, 21, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 111, 124, 320

Mulher 5, 8, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 222, 223, 224, 228, 229, 231, 238, 276, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288

N

Núcleo familiar 8, 188, 194, 195, 199, 200, 201

O

Objecção Religiosa 8, 247, 248

Ocupação 5, 6, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 109

P

Planejamento Urbano 6, 61, 66, 78

Positivismo 9, 290, 291, 292, 298, 302, 303, 304

Presunção de Inocência 7, 125, 127, 130, 131, 133, 134, 135

S

Separação dos poderes 5, 9, 290, 291, 292, 298, 300, 301, 302, 303, 305

Sistema prisional brasileiro 5, 7, 177, 180, 181, 183, 184, 185, 187

Superendividamento 5, 6, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91

T

Transusão de sangue 8, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261

Tribunal Penal Internacional 6, 13, 17, 18, 19, 20, 23

U

Uso progressivo da força 5, 150, 152, 154, 157, 162

V

Violência 5, 8, 151, 164, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 178, 180, 182, 184, 185, 186, 187, 191, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 275, 276, 285

O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 




 **Atena**
Editora
Ano 2021

O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



 **Atena**
Editora
Ano 2021